



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 61, DE 12 DE MAIO DE 2016.

**AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO
INFANTIL, NO CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL
JARDIM PINDORAMA DE SIDROLÂNDIA/MS.**

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.001 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2016, e o disposto Processo N.1453/2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento da Educação Infantil, No Centro de Educação Infantil Jardim Pindorama, pelo prazo de 05(cinco) anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2016.


Luzinete Rodrigues Sampaio
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 19/05/2016
Sônia Maria Dal Pas Leite
Secretária Municipal de Educação